



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 1

DECRETO Nº 142/2023

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 144/2009, de 16 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º. – Homologa e **NOMEIA** através deste **DECRETO** o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 2023/2025 que será composto pelos membros abaixo:

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: FLÁVIA JÚLIO LEMES DE CARVALHO

SUPLENTE: VICTOR GABRIEL GOULART

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

SUPLENTE: MARIANA DA COSTA AURELIANO

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO

SUPLENTE: DAIANE CRISTINA COSTA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ASM:

TITULAR: ALESSANDRA FRATUCI ROSA

SUPLENTE: JULIANI FERNANDES LUZ REGHIN

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ASM:

TITULAR: LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 2

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ASM:

TITULAR: SIMONIA VIEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL ASM:

TITULAR: ELI JÉSSICA CARMONA KISLEI

SUPLENTE: PAOLA MIRANDA DOMINGUES DE CAMPOS

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO CMEI MARIA EMÍLIA:

TITULAR: CELIS REGINA TEODORO DE JESUS SILVA

SUPLENTE: VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO CMEI MARIA EMÍLIA:

TITULAR: SUELY DE FÁTIMA SILVA COSTA

SUPLENTE: GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DO CMEI MARIA EMÍLIA:

TITULAR: SUELLEN DA COSTA MIDENA

SUPLENTE: ANGÉLICA APARECIDA DE CAMARGO GARCIA

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 3

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

01/2023

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), realizou-se na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, situada na Rua Minas Gerais nº15, com início às 14:00 (quatorze horas) a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Rancho Alegre-PR, conforme decreto municipal nº 092/2023. Obedecendo a ordem do dia para qual foram convocados todos os membros através de ofício, onde esteve presente: Fernanda Gabriele Lavisio; representante da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, Luciana de Paula Casaroto; representante da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, Daniela Marques do Prado Pereira; representante da secretaria municipal de Administração e Planejamento, Gerônimo Bontorim; representante da associação dos produtores rurais de Rancho Alegre, Nathália Oliveira e Cláudio Francisco de Campos; representantes da sociedade civil organizada. Onde na pauta foi realizado eleição para diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Rancho Alegre, ficando estabelecido pela vontade de todos a seguinte organização: **I Presidência** o senhor Claudio Francisco de Campos; **II Vice-Presidência** a senhora Daniela Marques do Prado Pereira; **III Plenário** a senhora Luciana de Paula Casaroto; **IV Secretaria Executiva** a senhora Fernanda Gabriele Lavisio. No ensejo também ficou estabelecido que as reuniões ordinárias acontecerão sempre a segunda semana dos meses de fevereiro, julho e outubro. Os membros também levantaram hipótese de trabalho de educação ambiental (plantio de mudas arbóreas) com os alunos do município, para que seja respeitado e defendido desde a infância o Meio Ambiente. Sem mais acrescentar, eu, Fernanda Gabriele Lavisio, lavrei a presente ATA que é assinada por mim e todos os demais presentes.

GERONIMO BONTORIM  
  



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 4

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 088/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 039/2022).
Seqüência do Aditivo = 079/2023

Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e IBIPORÃ ADESIVOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antônio Fernandes, Nº 209, Cinquentenário, na cidade de Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.005.979/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 006.188.499-55, portador da cédula de identidade RG nº. 3925524-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes, Nº 209, Cinquentenário, na cidade de Ibiporã – PR, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 072/2023, protocolado sob o nº 899/2023 em 11/07/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 088/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 088/2022, sendo o prazo original 05/08/2022 até 04/08/2023 e valor original de **RS 21.130,70 (vinte e um mil cento e trinta reais e setenta centavos)**, para **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. Prorrogando o seu prazo até **03/02/2024**. O valor ficará inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Aparecido Bertoldo
Ibiporã Adesivos Ltda
CONTRATADA

Luana Teodoro de Jesus
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 039/2022).
Seqüência do Aditivo = 080/2023

Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 06 de junho, N° 698, Jardim Rabello, na cidade de Sertãoópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.836.040/0001-21, neste ato representado pelo Sr. THIAGO SCARAMAL BARBIERI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 036.652.359-79, portador da cédula de identidade RG nº. 8018847-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida 06 de junho, N° 698 - Fundos, Jardim Rabello, na cidade de Sertãoópolis - PR, CEP: 86.170-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 071/2023, protocolado sob o nº 900/2023 em 11/07/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 089/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 089/2022, sendo o prazo original 05/08/2022 até 04/08/2023 e valor original de **R\$ 60.169,10 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos)**, para **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. Prorrogando o seu prazo até **03/02/2024**. O valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Thiago Scaramal Barbieri
Mythigraf Artes Gráficas Ltda
CONTRATADA

Luana Teodoro de Jesus
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 039/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 017/2022).
Sequencia do Aditivo = 086/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Anexo A, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS VITOR BECKER**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 47870/PR CPF sob o nº. 419.479.818-03 portador da cédula de identidade RG nº 491736058 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 194/2023 – SMS, protocolado sob o nº 868/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 039/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 039/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 039/2022, sendo o último prazo válido até 29/08/2023 e valor atual de R\$ 36.778,35 (trinta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 4º Domingo do mês.** Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de **R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, para fazer frente as despesas até **29/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

MATHEUS VITOR BECKER
BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 071/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 035/2022).
Sequencia do Aditivo = 084/2023

Termo Aditivo referente na aquisição de diversos equipamentos/materiais, e instalação para ligação de pontos de acesso à internet, em diversos prédios desta administração, atendendo a diversas Secretarias Municipais, o objeto será contratado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Agnello Correia, Nº 148, fundos, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.482.929/0001-01, neste ato representado pelo Sra. **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o Nº. 071.611.459-37, portador da cédula de identidade RG Nº.10.360.427-3, residente e domiciliado na Rua José Agnello Correia, Nº 148, Casa, bairro Centro, na cidade de Cambará - PR, CEP: 86390-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 065/2023 – SMAP, protocolado sob o nº 779/2023 em 16/06/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 035/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 035/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 035/2022, sendo o último prazo válido até 31/07/2023 e valor contratual de R\$ 24.563,98 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), **o mesmo terá seu prazo dilatado para mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor contratual em R\$ 30.498,25 (trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Portanto, fica aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses**, para fazer frente as despesas até **31/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Aline Mayara Bego Alves
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA-ME
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 026/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 010/2022).
Sequencia do Aditivo = 081/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Psicólogo, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.078.850/0001-12, neste ato representada pela Dra. **ROSITA HINDS LEE**, panamenha, casada, médica, CPF sob o nº. 750.066.501-68, portadora da carteira de identidade profissional Nº 036132 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, CEP 86.010-200.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 0190/2023 – SMS, protocolado sob o nº 872/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 026/2022 e valor, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 026/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 026/2022, sendo o último prazo válido até 05/08/2023 e valor contratado de **R\$ 73.556,70 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor de **R\$ 9.807,56 (nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para fazer frente as despesas até **05/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 26 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rosita Hinds Lee
ROSITA HIDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 035/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2022).
Sequencia do Aditivo = 082/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.078.850/0001-12, neste ato representada pela Dra. **ROSITA HINDS LEE**, panamenha, casada, médica, CPF sob o nº. 750.066.501-68, portadora da carteira de identidade profissional Nº 036132 CRM-PR, residente e domiciliado na Rua Brasil, Nº 1.118, Centro, Londrina, CEP 86.010-200.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 191/2023 – SMS, protocolado sob o nº 871/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 035/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 035/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 035/2022, sendo o último prazo válido até 25/08/2023 e sendo o valor unitário de **R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) referente ao Médico Plantonista 24 horas – 4º e 5º sábados do mês**. Ficando aditivado o prazo por mais **03 (três) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 4.903,78 (quatro mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos), para fazer frente as despesas até **25/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

ROSITA HINDS LEE
ROSITA HINDS LEE CLINICA MÉDICA LTDA
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 10

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2022).
Sequencia do Aditivo = 078/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Centro, Rolândia – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.458.003/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 022.279.289-21, portador da cédula de identidade RG nº 5.921.030-0 SESP – SP, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, Nº 840, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-464, na cidade de Londrina - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 0182/2023 – SMS, protocolado sob o nº 880/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 041/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 041/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 041/2022, sendo o último prazo válido até 30/07/2023 e valor atual de R\$ 34.326,46 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), **a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 6 (Médico Plantonista 24 horas) do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os 1º Sábado do mês, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**

Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), para fazer frente as despesas até **30/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 26 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Thiago de Castro Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 11

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 074/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 042/2022).

Sequencia do Aditivo = 083/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", que celebram o Município de Rancho Alegre e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, Tambore, Andar 8, Edf. Jacaranda Torre I, na cidade de Barueri, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 350.882.968-51, portador da cédula de identidade RG nº. 44.116.702-0 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, Nº 250, Jardim Bianco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.041-502.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 017/2023 – RH, protocolado sob o nº 917/2023 em 18/07/2023, o qual solicita aditivo de prazo e valor para aplicar a correção de 24,74% no valor do vale alimentação, conforme Contrato Administrativo nº. 074/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar valor e prazo do Contrato nº. 074/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR e PRAZO do Contrato Administrativo nº. 074/2022, sendo o valor original de **R\$ 317.460,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)**, **Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", objeto no Pregão nº 042/2022, sendo pagos ao funcionário do valor de R\$ 120,25 (cento e vinte reais e vinte e cinco centavos) ao mês por funcionário.** Posteriormente, corrigido o valor mensal por funcionário para **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, ficando acrescido o valor de **R\$ 55.840,75 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, para fazer frente as despesas do reajuste. Sendo o prazo original 16/08/2022 a 15/08/2023. O presente termo aditiva o valor e prazo do contrato e altera a taxa administrativa que passa de – 5,20% para 0%, ficando acrescido o valor de **R\$ 76.699,25 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e nove e vinte e cinco centavos)**, prorrogando seu prazo para 14/08/2024. Com o número de funcionários passando a ser 250 servidores. Abaixo apresentamos quadro explicativo:

Descrição do Serviço	Servidores Beneficiados Estimado	Recarga Anual Estimada	Valor Unitário Auxílio Alimentação Atual	Taxa Administrativa	Valor Total Anual dos Auxílios Alimentação Estimado
Serviços de Auxílio Alimentação SEM REAJUSTE	220	2.640	R\$ 120,25	- 5,20% Taxa Negativa	R\$ 317.460,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 12

Serviços de Auxílio Alimentação COM REAJUSTE	220	Saldo de recarga anual 1.877	R\$ 150,00 Diferença reajuste R\$ 29,75	- 5,20% Taxa Negativa	Diferença reajuste R\$ 55.840,75
Serviços de Auxílio Alimentação COM NOVO REAJUSTE	250		R\$ 150,00	0%	Diferença reajuste R\$ 76.699,25
VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO					R\$ 76.699,25

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 28 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Prudente Carvalho Silva
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 13

ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2022
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 729, PÁGINA 33 DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 002 **DO CONTRATO Nº 058/2022**

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2022).
Sequencia do Aditivo = 074/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lercio, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lercio, Nº 797, Terra Bonita – Londrina – PR, CEP 86.047-610.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 184/2023 – SMS, protocolado sob o nº 878/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 058/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 058/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 058/2022, sendo o último prazo válido até 23/07/2023 sendo o valor contrato de R\$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 11.041,65 (onze mil quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para fazer frente as despesas até **23/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA
EIRELI
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 14

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 058/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2022).
Sequencia do Aditivo = 074/2023

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lercio, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA, brasileiro**, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lercio, Nº 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 184/2023 – SMS, protocolado sob o nº 878/2023 em 06/07/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 058/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 058/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 058/2022, sendo o último prazo válido até 23/07/2023 sendo o valor contrato de R\$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Ficando aditivado o prazo por mais **01 (um) mês**, acrescentando o valor total de R\$ 19.495,33 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), para fazer frente as despesas até **23/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 17 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA
EIRELI
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva

Gestor do Contrato

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 15

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 730, PÁGINA 96 DO DIA 21 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004-2023.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (2103-103) (3240-104) / 08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (3410-104) / 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 (3770-103) (3780 – 104)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 05/07/2023

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 18/07/2023

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 19/07/2023

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Referente a processo administrativo nº. 087/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios**, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10.	R\$ 92.180,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de julho de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **18 de julho de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

OBJETO: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10;

VALOR: R\$ 92.180,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais);

HOMOLOGADA EM: 20/07/2023.

Rancho Alegre, 20 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 16

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004-2023.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (2103-103) (3240-104) / 08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 Conta Despesa: (3410-104) / 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 (3770-103) (3780 – 104)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 05/07/2023

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 18/07/2023

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 19/07/2023

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Referente a processo administrativo nº. 087/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios**, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10.	R\$ 139.170,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 20 de julho de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **18 de julho de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

OBJETO: Contratação da empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, através da Adesão a ata de registro de preços na Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10;

VALOR: R\$ 139.170,00 (cento e trinta e nove mil cento e setenta reais);

HOMOLOGADA EM: 20/07/2023.

Rancho Alegre, 20 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 17

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 730, PÁGINA 105 DO DIA 21 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, de São Bernardo do Campo-SP, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 do CIEDEPAR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Ana Maria Martinez, nº 121, Nº 56, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.644/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN PAULO BURKLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 318.847.358-35, portador da carteira de identidade RG Nº 33.806.531-3, residente e domiciliado na Rua Antonio Serafim Zampieri, 150, Dermarchi, no Município de São Bernardo do Campo-SP., CEP 09820-050.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São Bernardo do Campo-SP.

OBJETO: Contratação da Empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, de São Bernardo do Campo-SP, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CIEDEPAR para Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 20/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 92.180,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0004-2031.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2103 – 103) (3240 – 104); 08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3410 – 104); 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 até 20/07/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Willian Paulo Burkle
WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI
CONTRATADO

Luciana Inês Franco Zamuner
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 18

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 DO CIEDEPAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da Empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, de São Bernardo do Campo-SP, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 do CIEDEPAR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Ana Maria Martinez, nº 121, Nº 56, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.644/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN PAULO BURKLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 318.847.358-35, portador da carteira de identidade RG Nº 33.806.531-3, residente e domiciliado na Rua Antonio Serafim Zampieri, 150, Dermarchi, no Município de São Bernardo do Campo-SP., CEP 09820-050.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **São Bernardo do Campo-SP.**

OBJETO: Contratação da Empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, de São Bernardo do Campo-SP, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CIEDEPAR para Aquisição de mobiliário escolares a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino público, com recursos próprios, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Homologada em 20/07/2023.

VALOR TOTAL: **R\$ 139.170,00 (cento e trinta e nove mil cento e setenta reais)**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0004-2031.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2103 – 103) (3240 – 104); 08.001.12.365.0004-2032.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3410 – 104); 08.002.12.361.0004-2038.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2023 até 20/07/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de julho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Willian Paulo Burkle
WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI
CONTRATADO

Luciana Inês Franco Zamuner
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto Santos
Gestor do Contrato

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 19

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 033/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 16/08/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto o Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Equipamentos e Insumos Odontológicos para atender a demanda do Consultório de Odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 108.902,12 (cento e oito mil novecentos e dois reais e doze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/07/2023.

Rancho Alegre – PR, 26 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 20

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 034/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto o Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas no fornecimento de Materiais Hospitalares e Medicamentos para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre, em atendimento à comunidade, tendo em vista que tais medicamentos e materiais hospitalares, sendo de extrema urgência para dar continuidade ao tratamento dos pacientes, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a disponibilização de recursos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 110.524,14 (cento e dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/07/2023.

Rancho Alegre – PR, 26 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 21

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 035/2023 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por LOTE, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, incluindo materiais e mão de obra, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 243.570,64 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 21 de agosto de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 21 de agosto de 2023.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 26/07/2023

Rancho Alegre - PR, 26 de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 22

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO Nº 026/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para Possíveis e Futuras, Contratações de Empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado, os produtos se fazem necessários para a manutenção e/ou construção de calçadas e manutenção em diversas praças do Município de Rancho Alegre-PR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos, com entrega fracionada, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, de acordo com a Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/07/2023.

Rancho Alegre – PR, 28 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 23

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2023

Constitui objeto deste instrumento **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Cortinas para o Departamento de Licitação, a contratação se dará com recursos próprios e/ou vinculados**, que entre si celebram o **Município de Rancho Alegre e A D – COMERCIO DE CORTINAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: A D – COMERCIO DE CORTINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.724.031/0001-83, com domicílio sede no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Minas Gerais, nº 356, Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO PICOLOTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.086.135/IIP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 152.104.999-87, com endereço residencial na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Santa Catarina, nº 205, Centro, CEP – 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Cortinas para o Departamento de Licitação, a contratação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 21/07/2023.**

VALOR TOTAL: 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
003 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04.122.0003.2009 – Manutenção do Departamento de Licitação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1000 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 até 25/07/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 26 de julho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Antônio Picoloto
A D – COMERCIO DE CORTINAS LTDA
CONTRATADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DE CONTRATO

Sarah Bertani Costa
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 24

PORTARIA Nº. 193/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 094/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de “Buffet completo” para realização de Jantar em comemoração ao Dia do Funcionário Público a ser realizado em 26/10/2023 solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Diretor do Departamento de Planejamento e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 040/2023

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 25

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 26

PORTARIA Nº. 194/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 098/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “Sonorização e Iluminação”, para serem utilizados no Espetáculo Natalino, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2023

Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA

Gestor: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contratada: ANTONIO RODRIGUES JUNIOR & CIA LTDA

Valor: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 044/2023

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 27

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 28

PORTARIA Nº. 195/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 095/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “ingressos para sessões de cinema com combo de refrigerante 200ml + pipoca pequena” a Servidora indicada, ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

Fiscal Titular: ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: RR2 CINEMATOGRÁFICA LTDA

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 041/2023

Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 29

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 30

PORTARIA Nº. 196/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 078/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/07/2023, encerrando-se em 20/07/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “diversos tipos de combustíveis do tipo: ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, GASOLINA TIPO “C” E ARLA,” para atender a frota municipal, o Servidor indicado, Edvaldo Alves Damaceno, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Joel Tito Ribeiro, Pedreiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2023

Fiscal Titular: EVALDO ALVES DAMACENO

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 770.430,00 (setecentos e setenta mil quatrocentos e trinta reais)

Vigência: 21/07/2023 a 20/07/24 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:28.07.2023
15:36:24 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

Ed. nº 733

PÁG. 31

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do
mês de julho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito